



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Subvenção Social ao Esporte Clube 15 de Novembro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ceder um profissional da área de Educação Física e ceder estruturas físicas do Ginásio Municipal de Esportes e Módulo Esportivo, durante o ano de 2015, ao Esporte Clube 15 de Novembro, inscrito no CNPJ sob nº 92.405.901/0001-81.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei deverá ser utilizada para custear despesas com inscrições em campeonatos, pagamento de arbitragem, transporte e alimentação dos atletas e aquisição e conservação de material esportivo para o desenvolvimento do Projeto: “Esporte... Desafia, Integra e Qualifica”.

Art. 3º As cedências de que tratam o art. 1º da presente Lei são exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto: “Esporte... Desafia, Integra e Qualifica”.

Parágrafo único. O profissional da área de Educação Física poderá ser servidor efetivo do município ou contratado para tal finalidade.

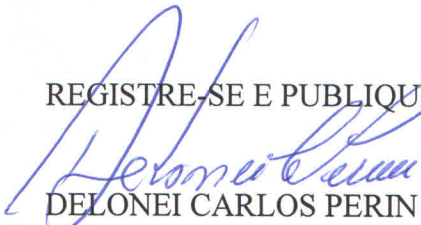
Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar a prestação de contas, até 90 (noventa) dias a contar do repasse, observando o plano de aplicação, comprovando o destino dos recursos recebidos, contendo, além dos documentos fiscais, a descrição das atividades desenvolvidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em 08.2059 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 19 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria